

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

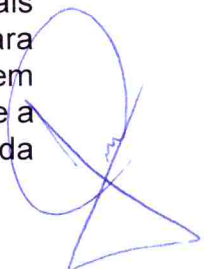
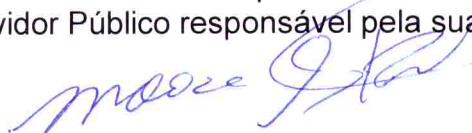
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 32/2025

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil vinte e cinco (**04/08/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal* - **SUMULA:** Altera a Lei Municipal Nº 26/2004, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cip No Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para autorizar também a aplicação dos recursos em Sistemas de Monitoramento e Segurança Urbana, e dá outras providências. - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025**. *Comissão Justiça e Redação* - **SÚMULA:** Modifica o artigo 5º do projeto de lei complementar nº 08/2025. - **OFÍCIO Nº 523/2025. OPD-GP.** *Autoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná* - Acórdão de Parecer Prévio. - **OFÍCIO Nº 200/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal* - Resposta a solicitação de informações – Adicional de Insalubridade. - **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025** - **RECOMENDA-SE** aos Prefeitos, Procuradores-Gerais e Controladores Internos dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais, – cabendo a estes retransmitir a presente recomendação ao respectivo parlamento –, avaliarem a atual estrutura de cargos e salários existentes no Município, em especial os relativos à estrutura de pessoal da administração tributária municipal, observados os preceitos constitucionais de regência. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação das Atas: **Nº 30/2025 e Nº 31/2025**, referentes a 1º e 2º Sessão Extraordinária, realizada em 23 de julho de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa da leitura das atas das sessões anteriores, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente informa que o projeto constante da pauta, Projeto de lei complementar 08/2025, bem como, Emenda Modificativa 03/2025, será apreciado com a devida cautela, motivo pelo qual não será submetido à discussão e votação nesta oportunidade, procedendo-se, tão somente, à leitura da matéria para fins de conhecimento dos membros desta Casa. Encerradas as discussões e deliberações, fizeram uso da palavra nas explicações pessoais os seguintes vereadores: SERGIO RODRIGUES, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PARDIN, GILMAR AMARANTE TORRES, EDYELSON DA SILVA CANO, MOACIR JOSE DA SILVA e EDUARDO BONO DA SILVA. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----